



# NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

## LEI MUNICIPAL Nº 1.710/2007, de 30 de novembro de 2007.

Altera a redação do inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.603/2007, de 15/06/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.603, de 15/06/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho do FUNDEB é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Desporto - SMED, indicados pelo Poder Executivo Municipal;". (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2007.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Prefeito Municipal

SILVIA REGINA M. DOS SANTOS  
Secretária de Planejamento e Gestão

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO  
Secretário de Administração

PL nº 234/146/2007

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410 - 340  
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br - www.novohamburgo.rs.gov.br